



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.816 /2021.

Vereador Autor: George Jardim.

Denomina a ponte que dá acesso à comunidade Sítio Regalo na localidade do Sana Ponte Elon Ramos de Azevedo e dá outras providências.

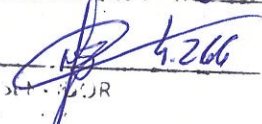
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Elon Ramos de Azevedo, a ponte que dá acesso à comunidade Sítio Regalo, na entrada do Hotel Fazenda Bom Viver, na localidade do Sana, 6º (sexto) Distrito do município de Macaé - Sana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	DOM
Edição Nº	355 - ANO 11
Data	04/11/2021 pág. 01
	 4.266